



SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12712 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 013/2026

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 13/03/2026

1. PROJETO

Ciência, Inovação e Desenvolvimento Sustentável no Brasil

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Contratação de consultorias técnicas para análise de políticas e formulação de recomendações para governos.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.1 - Contratação de consultorias técnicas para análise de políticas e formulação de recomendações para governos.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento, da democracia e da integração regional.

Em seu Estatuto, a OEI define como finalidades promover e cooperar com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativo, científico, tecnológico e cultural, bem como colaborar coordenadamente com entidades públicas e privadas. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

No Programa-Orçamento 2025-2026 da OEI, são estabelecidas estratégias que reconhecem a transformação digital, a equidade, a sustentabilidade e a justiça social como pilares transversais para o desenvolvimento da região. No eixo de Educação e Formação Profissional, são priorizadas ações voltadas à inovação pedagógica, à redução das desigualdades educacionais e à capacitação para os desafios das novas tecnologias. Um dos objetivos centrais é fomentar políticas públicas que promovam sistemas educacionais inclusivos, resilientes e preparados para a era digital, com atenção especial à formação de competências para a cidadania, o trabalho digno e a sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, a OEI atua para integrar esforços entre governos, setor privado e sociedade civil, consolidando a educação como motor de desenvolvimento humano e justiça social na Ibero-América.

Nesse contexto, torna-se essencial contar com apoio técnico qualificado para ampliar a capacidade de produção e organização de conteúdos, garantindo maior alcance e efetividade na comunicação das ações, resultados e impactos gerados pela atuação da OEI.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria técnica especializada para apoiar a gestão, monitoramento e avaliação de projetos.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista)

Fornecer subsídios para facilitar o alcance dos objetivos, por meio das seguintes ações, não exaustivamente listadas

Apoiar a equipe interna no uso de ferramentas de monitoramento dos projetos

Avaliar o uso das ferramentas de gestão, monitoramento e avaliação de projetos

Propor melhorias no uso de ferramentas de monitoramento e avaliação de projetos, alinhadas às boas práticas de gestão

Auxiliar na implementação de boas práticas de gestão de projetos

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista)

Graduação completa, reconhecida pelo MEC, em Administração, Gestão Pública, Gestão de Empresas e áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Desejável Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Administração, com certificado em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na coordenação e prospecção de projetos relacionados à Administração Pública.

Desejável Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano como assessor em iniciativas estratégicas em órgão da Gestão Pública.

Desejável Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em consultoria relacionada ao planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de políticas públicas e desenvolvimento institucional.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista)

Qtd. Parcelas: 9

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.1	Documento técnico 1 contendo plano inicial para monitoramento e avaliação de projetos	28 dias após a assinatura do contrato

1.3.1	Documento técnico 2 contendo análise das ferramentas utilizadas para monitoramento de projetos	59 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Documento técnico 3 contendo propostas de ajustes no uso de ferramentas	91 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Documento técnico 4 contendo guia de uso de ferramentas de gestão de projetos para equipe interna	119 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Documento técnico 5 contendo análise sobre aplicação das propostas de uso de ferramentas de gestão de projetos	152 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Documento técnico 6 contendo avaliação parcial dos resultados	181 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Documento técnico 7 contendo relatório de gestão de mudanças	212 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Documento técnico 8 contendo protocolo de indicadores e qualidade de dados	241 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Documento técnico 9 contendo relatório final com consolidação dos resultados	269 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 23/12/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste

caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital. Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Formação Acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Graduação completa, reconhecida pelo MEC, em Administração, Gestão Pública, Gestão de Empresas e áreas correlatas em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Formação Acadêmica desejável (Critério não obrigatório e pontua)

Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Administração, com certificado em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (20 Pontos)

Experiência profissional (Critério obrigatório e não pontua).

Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na coordenação e prospeção de projetos relacionados à Administração Pública.

Experiência profissional desejável (Critério não obrigatório e pontua)

Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano como assessor em iniciativas estratégicas em órgão da Gestão Pública. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 20 pontos. (20 pontos)

Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em consultoria relacionada ao planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de políticas públicas e desenvolvimento institucional. (10 pontos)

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

A critério da Comissão de Seleção, serão selecionados para a etapa de entrevista os melhores colocados da primeira etapa de avaliação curricular.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

b. obtiver mais tempo de experiência profissional.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).